

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Av. Ponta Grossa, 480 - Fone: (0xx43) 464-1265

Mauá da Serra - Paraná.

LEI Nº 036/2002.

Tribuna do Norte

PUBLICADO

EM

24.02.12 12002

Pag: 04

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar um imóvel para o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado do Paraná, um imóvel urbano, conforme as especificações abaixo:

a)– Uma área do Lote R2, com 628,00 m2 (Seiscentos e vinte e oito metros quadrados), situado no Loteamento Jardim São Luiz, nesta cidade de Mauá da Serra – PR. Dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

Frente para a Rua Santa Maria, extensão de 15,70 metros, em linha reta;

Lado Direito: Com a divisa do Lote Reserva do Colégio João Plath, na extensão de 40,00 metros, em linha reta;

Lado esquerdo: Com a divisa do Lote R1, na extensão de 40,00 metros, em linha reta;

Fundos: divisando com parte do lote R2, na extensão de 15,70 metros, em linha reta.

Art. 2º – No imóvel doado no Artigo anterior, será construído salas de aula para o Colégio Estadual João Plath.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.548.400/0001-42
Av. Ponta Grossa, 480 - Fone: (0xx43) 464-1265
Mauá da Serra – Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra – Estado
do Paraná, em 23 de Dezembro de 2002.


Antônio Batista de Macedo
Prefeito Municipal